



Autógrafo n.º 02/2010 - 1

AUTÓGRAFO N.º 2/2010

Projeto de Lei n.º 02/2010-E

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA
LEI N.º 734/90, 28 DA LEI N.º 735/90 E 29
DA LEI N.º 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR –
PADRÃO REFERENCIAL EM 5%.**

Art. 1.º A contar de 01 de janeiro de 2010, a redação do artigo 30 da Lei n.º 734/90, do artigo 28 da Lei n.º 735/90 e do artigo 29 da Lei n.º 746/90, passa a ser a seguinte:

“Art. ... – O valor do PR – Padrão Referencial é fixado em R\$ 377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).”

Art.2.º- Do reajuste de 5% (cinco por cento) de que trata esta Lei, 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) corresponde a variação anual do IPCA (IBGE) no período e 1,17% (um vírgula dezessete por cento) de ganho real.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de janeiro de 2010.

Ver. Paulo Unfer
Presidente